Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SEBERI
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ERVAL SECO
REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/1973, e a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

CNM: 098640.2.0003185-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Ofício de Registro de Imóveis de Erval Seco
COMARCA DE SEBERI
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA | FICHA | MATRÍCULA
ERVAL SECO 02 de SETEMBRO de 19 94 | 01 | 3185

IMÓVEL:Uma fração de terras de cultura,com a área de **53.300,00m²** **(CINQUENTA E TRÊS MIL METROS E TREZENTOS METROS QUADRADOS)**,lote colonial número trinta e seis "A"(36-A) da Linha Fortaleza,situada no Distrito de Vista Gaucha,neste município,confrontando-se ao:NORTE,com parte do lote nº36,atualmente pertencente a Libio Kunz; ao SUL,confronta com o lote nº38 da mesma linha;ao LESTE,confronta com o lote nº36-B,de propriedade de Wilibaldo Pilger; ao OESTE,confronta com o lote nº37 da mesma Linha.
REGISTRO ANTERIOR:Matrícula nº1.644 do livro 2 Registro Geral deste Ofício.
PROPRIETÁRIOS:**WILIBALDO PILGER**,agricultor,CI.RG.nº2025413895-SSP/RS, inscrito no CPF.nº132865010-34 e sua mulher **IVONY PILGER**,agricultora aposentada,CI.RG.nº1047056385-SSP/RS,CPF.nº695583610-20,ambos brasileiros,residentes e domiciliados na Linha XV de Novembro, Erval Seco -RS. INCRA Nº8680600009656,área total:10,6;fração min.parc.:3,0ha. ARQ.nº77 da Pasta 21.
Protocolo sob o nº8.447,folha 87 do livro 3 deste Ofício.
Emol.R$2,60
O OFICIAL:

R.1/3185:De 02 de setembro de 1.994.
TÍTULO:COMPRA E VENDA;
TRANSMITENTES:Os proprietários na matrícula qualificados,ou seja: Wilibaldo Pilger e sua mulher IVONY PILGER;
ADQUIRENTE:**ROMEU DIETERICH**,CI.RG.nº1015549072-SSP/RS,casado pelo regime da comunhão de bens,com **TONI DIETERICH**,CI.RG.nº2048857938-SSP/RS,ambos brasileiros,agricultores,CPF.sob o nº138084940-34,residentes e domiciliados na Linha Vista Gaucha,neste município de Erval Seco -RS.
FORMA DO TÍTULO:Escritura Pública de Compra e Venda,lavrada às folhas 120 do livro nº44,sob o nº7.683,em 03 de agosto de 1.994,pela Tabelia desta cidade, Srta.Brigitte Wegermann.
IMÓVEL TRANSMITIDO:Toda a area na matricula qualificada,ou seja: 53.300,00m² (CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS).
VALOR:R$3.020,00-Valor Fiscal R$4,331,00.
CONDIÇÕES:Incra nº868060.0009656;area total:10,6has; mód.fiscal,20 ;nº de mod.fiscais:0,48;fração minima de parcelamento:3,0ha.Consta da Escritura que foi apresentado o CCIR/92;e declaração para efeitos do Provimento nº27/94,art.4º de 15-06-94,declararam os vendedores não existirem dívidas com o ITR relativa aos ultimos cinco anos.
Protocolo sob o nº8.447,folha 87 do livro 3 deste Ofício.
Emol.R$32,90
O OFICIAL:

-continua no verso-

continua no verso

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPCKR-CHKZU-HPPCG-B5M8X
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Continuação da Página Anterior

CNM: 098640.2.0003185-34

FICHA	MATRÍCULA
01 VERSO	3185

R.2/3185: de 12 de fevereiro de 2.001. -**TÍTULO**: COMPRA E VENDA. **TRANSMITENTES**: Os proprietários no R.1/3185 qualificados, ou seja: ROMEU DIETERICH e sua esposa TONI DIETERICH; **ADQUIRENTE**: **ROMILDA OLIVEIRA DA SILVA**, Cl. RG. nº 7070184192-SSP/RS, CPF nº 483.159.660-49, brasileira, solteira, maior, agricultora, residente e domiciliada neste município. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, Contrato de Financiamento e Pacto Adjeto de Hipoteca, lavrada às folhas 082 à 085, do livro nº 49, sob o nº 8.376, em 07-02-2.001, pela Tabeliã desta cidade, Brigitte Wegermann. **IMÓVEL TRANSMITIDO**: TODA A ÁREA OBJETO DESTA MATRÍCULA, ou seja: 53.300,00m² (CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS); **VALOR** R$:7.413,00; **VALOR FISCAL** R$:7.413,00; **CONDIÇÕES:** Às da Escritura; Constando que foi apresentado o CCIR 1998/1999, código do imóvel nº 868060.000965-6; área total:10,6ha; mód. fiscal:20,0ha; nº de mód. fiscais:0,53; Fração mínima de parcelamento:3,0ha; ITR - Consta que foi apresentada Certidão de Regularidade Fiscal nº 4.310.943, que abrange o imóvel rural cadastrado na Receita Federal sob nº 3.295.330-5, constando não existir débitos com referência ao ITR, emitida em 18-12-2.000; e, Certidão Negativa de Débito do Ibama de 07/02/2.001. **PROTOCOLO**: Sob o nº 13.381, folha 013, do livro 5 deste Ofício, de 09/02/2.001. Emol.R$:65,70. Moacir Basso - Oficial:
Rec.:37538-Talão 751.

R.3/3185: de 12 de fevereiro de 2.001. **TÍTULO: HIPOTECA; FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, Contrato de Financiamento e Pacto Adjeto de Hipoteca, lavrada às folhas 082 à 085, do livro nº 49, sob o nº 8.376, de 07/02/2.001, do Tabelionato de Erval Seco/RS. **CREDOR**: **FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRÁRIA - BANCO DA TERRA**, CNPJ nº 03.207.432/0001-66, com sede em Brasília, denominado BANCO DA TERRA, representado pelo Banco do Brasil S/A, mediante mandato outorgado pelo Conselho Curador do Banco da Terra, através da Resolução nº 15, de 28/10/1999, publicada no Diário Oficial da União de 29/10/1999; e como **AGENTE FINANCEIRO**: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua agência de Erval Seco/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, representado por seu Administrador e Gerente de Geral, Sr. Altair José Stédile, brasileiro, casado, bancário, Cl. RG. nº 8009222723-RS, CPF. nº 311.293.660-49, residente e domiciliado nesta cidade. **DEVEDORA/MUTUÁRIA**: **A proprietária no R.2/3185 qualificada, ou seja: ROMILDA OLIVEIRA DA SILVA**; **IMÓVEL HIPOTECADO**: **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**, toda a área objeto desta matrícula,

continua na ficha nº 02

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPCKR-CHKZU-HPPCG-B5M8X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Continuação da Página Anterior

CNM: 098640.2.0003185-34

MATRÍCULA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SEBERI
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERVAL SECO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
ERVAL SECO/RS ,12 de Fevereiro de 2.001.

FICHA	MATRÍCULA
02	3185

ou seja: **53.300,00m²** (Cinquenta e três mil e trezentos metros quadrados), bem como as benfeitorias e acessórios existentes ou que vierem a existir na vigência do financiamento. **VALOR R$:24.999,86** (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), **-em conjunto com outro imóvel-**, em moeda corrente, destinado ao pagamento dos seguintes investimentos e despesas: valor referente a aquisição do imóvel, com todas as benfeitorias, bem como despesas referentes às taxas e os custos cartoriais, e despesas com a elaboração do projeto; **FORMA DE PAGAMENTO:** O valor financiado será pago pela devedora/mutuária, no prazo de 20 (vinte) anos, em 17 parcelas anuais e sucessivas, cada uma no valor nominal de R$:1.470,58 (hum mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos juros e acessórios, vencíveis sempre nos meses de fevereiro, considerado o prazo de carência de três (3) anos, (contados a partir da data - base imediatamente anterior à data da contratação), vencendo a primeira parcela em sete de fevereiro de dois mil e cinco (07-02-2005), e a última parcela em sete de fevereiro de dois mil e vinte e um (07-02-2021), obrigando-se a devedora/mutuária, a liquidar, com a última parcela, o saldo devedor do financiamento; **PRAÇA DE PAGAMENTO**: Banco do Brasil de Erval Seco/RS; **ENCARGOS FINANCEIROS**: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 8% (oito por cento) ao ano, conforme Resolução BACEN nº 2.728, de 14/06/2.000, calculados por dias corridos, ano de 365 dias, calculados, debitados e capitalizados mensalmente, na data base, inclusive durante o período de carência, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as parcelas de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, nas amortizações, proporcionalmente aos valores amortizados, no vencimento e na liquidação da dívida. A MUTUÁRIA fará jus ao rebate de 50% (cinquenta por cento), aplicável aos juros, e exclusivamente quando os pagamentos forem efetuados até os respectivos vencimentos. Parágrafo Primeiro: Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se data base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação. Parágrafo Segundo: Nos meses em que não existir a data base da operação, o débito será efetuado no último dia do mês. Parágrafo Terceiro - Revisão de Encargos Financeiros: Os encargos financeiros previstos no caput poderão ser revistos anualmente, pelo Conselho Monetário Nacional, no mês de janeiro de cada ano. **-A devedora fica obrigada a: bem administrar e conservar os bens gravados e explorar economicamente o imóvel descrito na cláusula primeira; efetuar, nas épocas próprias, o pagamento de impostos, taxas e outros tributos a que estiverem obrigados por força de lei; não gravar,**

continua no verso

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPCKR-CHKZU-HPPCG-B5M8X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Continuação da Página Anterior

CNM: 098640.2.0003185-34

FICHA	MATRÍCULA
02 VERSO	3185

vender, alienar, ceder ou transferir a terceiros, nem remover, sem autorização escrita da CODEMAU, com anuência prévia do Banco da Terra, os bens constitutivos da garantia; cumprir rigorosamente a legislação específica sobre a preservação ambiental; residir no imóvel objeto deste financiamento; cumprir as normas gerais do Banco da Terra. DEMAIS CONDIÇÕES: Às da Escritura. **Protocolo** sob nº 13.381, folha 013, do livro 5 deste Ofício, de 09/02/2.001. Emol.R$:81,00. Moacir Basso - Oficial: Rec.:37538-Talão 751.

AV.4/3.185: de 20 de dezembro de 2016. **RE-RATIFICAÇÃO**: Conforme Instrumento Particular com força de Escritura Pública de Retificação e Ratificação, assinado pelas partes, datado de 07 de dezembro de 2016, faço constar que fica retificado o seguinte, na **HIPOTECA constante do R.3/3.185**: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento particular com força de Escritura Pública tem por objeto alterar as condições do financiamento, na forma a seguir: renegociar as parcelas com vencimento até 31/12/2016, para operações amparadas pela Resolução CMN/Bacen nº 4.450 e suas sucedâneas e para a Resolução CMN/Bacen nº 4.245; ajustar os encargos financeiros; alterar as condições de benefício de adimplemento; e ratificar as demais cláusulas da Escritura Pública de compra e venda do imóvel/contrato de financiamento/Pacto adjeto de Hipoteca indicado no preâmbulo, por força da Resolução CMN/Bacen nº 4.178, de 07 de janeiro de 2013; Resolução CMN/Bacen nº 4.206, de 28 de março de 2013; Resolução CMN/Bacen nº 4.245, de 28 de junho de 2013; Resolução CMN/Bacen n° 4.269, de 30 de setembro de 2013; Resolução CMN/Bacen nº 4.323, de 25 de abril de 2014, observados os artigos 22 e 23 da Lei n° 12.599, de 23 de março de 2012; Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013; Decreto n° 8.025, de 06 de junho de 2013; e Resolução CMN/Bacen nº 4.450, de 17 de dezembro de 2015. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR FINANCIADO: O valor financiado de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA, será calculado com encargos de normalidade até a data do efetivo pagamento do percentual mínimo exigido para a renegociação do financiamento objeto deste instrumento de retificação e ratificação, conforme as condições de atualização dos débitos estabelecidas pela Resolução CMN/Bacen n° 4.178, de 07 de janeiro de 2013, Resolução CMN/Bacen nº 4.206, de 28 de março de 2013, Resolução CMN/Bacen n° 4.245, de 28 de junho de 2013, Resolução CMN/Bacen n° 4.269, de 30 de setembro de 2013; e Resolução CMN/Bacen nº 4.450, de 17 de dezembro de 2015. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor financiado, calculado com encargos de normalidade, perfaz o montante de R$:47.215,87 (quarenta e sete mil duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), sendo R$:20.509,93 (vinte mil quinhentos e nove reais e noventa e três centavos) de saldo de capital e R$:26.705,94 (vinte e seis mil setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) de saldo de encargos financeiros, apurados em 21/06/2013.

continua na ficha n. 3

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPCKR-CHKZU-HPPCG-B5M8X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

CNM: 098640.2.0003185-34

MATRÍCULA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SEBERI
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERVAL SECO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA	MATRÍCULA
3	3.185

Erval Seco, 20 de dezembro de 2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o valor do saldo devedor calculado conforme a CLÁUSULA SEGUNDA, passarão a incidir juros à taxa efetiva de 2% (dois pontos percentuais) ao ano, a partir da data do efetivo pagamento do percentual mínimo exigível para a renegociação, conforme Resolução CMN/Bacen 4.178, de 07 de janeiro de 2013, com redação dada pela Resolução CMN/Bacen n° 4.206, de 28 de março de 2013, Resolução CMN/Bacen nº 4.245, de 28 de junho de 2013; Resolução CMN/Bacen nº 4.269, de 30 de setembro de 2013; e Resolução CMN/Bacen nº 4.450, de 17 de dezembro de 2015 e suas sucedâneas, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (ano civil de 365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, na data base, inclusive durante o período de carência, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as parcelas de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, com as prestações, proporcionalmente aos valores amortizados, com o vencimento e com a liquidação da dívida. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se data base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação. PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos meses em que não existir a data base da operação, o débito será efetuado no último dia do referido mês. PARÁGRAFO TERCEIRO: Os encargos financeiros previstos no caput poderão ser revistos anualmente, pelo Conselho Monetário Nacional, no mês de janeiro de cada ano, até o limite de 12% ao ano. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor de capital e juros apurado conforme a CLÁUSULA TERCEIRA será pago em 15 (quinze) parcelas anuais e sucessivas, vencíveis sempre no dia 07 (sete) do mês de 02 (dois) de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 07/02/2017 e a última em 07/02/2031. Os juros para composição da parcela serão calculados dividindo-se o valor dos juros acumulados até a data do pagamento pelo número de parcelas remanescentes do financiamento. CLÁUSULA QUINTA - DO BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA: Sobre o valor do principal e os encargos financeiros de cada parcela, exclusivamente quando os pagamentos forem efetuados até os respectivos vencimentos, incidirá Bônus Fixo de 20% (vinte) pontos percentuais, conforme previsto na Resolução CMN/Bacen nº 4.178, de 07 de Janeiro de 2013, com redação dada pela Resolução CMN/Bacen nº 4.206, de 28 de março de 2013, Resolução CMN/Bacen n° 4.245, de 28 de junho de 2013; Resolução CMN/Bacen n° 4.269, de 30 de setembro de 2013; Resolução CMN/Bacen nº 4.450, de 17 de dezembro de 2015 e suas sucedâneas. PARÁGRAFO ÚNICO: A soma dos bônus de adimplência (fixo e adicional) não poderá exceder o valor de R$:3.000,00 (três mil reais) por família e por parcela anual de amortização do financiamento. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO: Sem ânimo de novar, o(s) MUTUÁRIO(S), o FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRÁRIA e o AGENTE FINANCEIRO declaram que a Escritura Pública em referência fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e

continua no verso

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPCKR-CHKZU-HPPCG-B5M8X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Continuação da Página Anterior

CNM: 098640.2.0003185-34

FICHA	MATRÍCULA
3 VERSO	3.185

condições não expressamente alterados neste documento. **DEMAIS CONDIÇÕES**: As do Instrumento. Dou fé. **Arquivo**: Sob nº 049, da Pasta 1.
Protocolo: Sob nº 28.776, folha 169, livro 1-C deste Ofício, de 16/12/2016.
Emol. R$ 109,50. Selo: 0320.06.1200003.01824 - R$ 7,90. (Valor utilizado para fins de cálculo de emolumentos R$:23.607,93, obtido pela divisão do valor total de R$:47.215,87, pelos dois imóveis).
Miguel Frederico Veiverberg - 1º Registrador Substituto:

AV.5/3.185: de 19 de maio de 2021. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**: Conforme Termo de Cancelamento de Registro de Hipoteca em Garantia, datado de 17 de maio de 2021, do Banco do Brasil S/A, agência de Erval Seco-RS, assinado pelo Sr. André Ricardo Zílio, Gerente Geral, representando a UNIÃO e o Fundo de Terras e da Reforma Agrária, com fundamento nos artigos 167, inciso II, item 2; e 250, inciso III, da Lei 6015, de 31-12-1973, nos termos da Resolução do MDA nº 04, de 23-08-2005, publicada no DOU em 26-08-2005, **faço constar que fica CANCELADA A HIPOTECA no R.3/3.185 registrada**, e seu Aditivo da AV.4/3.185. Dou fé. **Arquivo**: Sob nº 089, da Pasta 19 de cancelamentos.
Protocolo: Sob nº 32.296, folha 57, livro 1-E deste Ofício, de 18/05/2021.
Emol. R$ 78,50. Selo: 0320.04.2000002.00842 - R$ 3,30.
Tairana Veiverberg Razia - 2ª Substituta:

AV.6/3.185: de 25 de junho de 2021. **ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL**: A requerimento, instruído com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, quitado, emissão exercício 2020; em nome de Romilda Oliveira da Silva; nacionalidade: brasileira; Denominação do imóvel: Sitio da Romilda; Indicações para localização: Linha Fortaleza, município de Erval Seco-RS; Código do imóvel no INCRA nº **853.070.101.699-6**; área total:16,8ha; mód. rural: 21,7391; nº de mód. rurais:0,69; mód. fiscal:20,00ha; nº mód. fiscais:0,84; Fração mínima de parcelamento:3,00ha; e, os seguintes dados relativos ao **ITR**: Imóvel rural cadastrado na Receita Federal sob o NIRF **3.295.330-5**, de 16,8ha, em nome de Romilda Oliveira da Silva. Dou fé.
Protocolo: Sob nº 32.391, folha 64, livro 1-E deste Ofício, de 23/06/2021.
Emol. R$ 39,30. Selo: 0320.04.2000002.01089 - R$ 3,30.
Tairana Veiverberg Razia - 2ª Substituta:

R.7/3.185: de 25 de junho de 2021. **TÍTULO**: **Venda e Compra**; **TRANSMITENTE**: **ROMILDA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, declarou não viver em união estável, agricultora , natural de Erval Seco/RS, nascida em 20/05/1961, CI. RG. nº 7070184192-SJS/RS, CPF nº 483.159.660-49, filha de Josino Ferreira da Silva e de Francisca de Oliveira e Silva, residente e domiciliada na Linha Vista Gaúcha, neste

continua na ficha nº.....

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPCKR-CHKZU-HPPCG-B5M8X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Continuação da Página Anterior

CNM: 098640.2.0003185-34

MATRÍCULA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SEBERI
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERVAL SECO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA	MATRÍCULA
4	3.185

Erval Seco 25 de junho de 2021

município, endereço eletrônico não informado, representada por seu procurador, LEANDRO ALBANIO DE ANDRADE, a seguir qualificado; **ADQUIRENTE**: **LEANDRO ALBANIO DE ANDRADE**, brasileiro, agricultor, natural de Panambi/RS, nascido em 18/09/1979, filho de João Francisco de Andrade e de Maria Albanio de Andrade, Cl. RG. nº 1076913092-SJTC/RS, CPF nº 973.299.400-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, desde 16/10/2013, com **CLEONICE MARIONE DIETERICH**, brasileira, agricultora, filha de Dercio Ilgon Dieterich e de Olmira Lucia Dieterich, natural de Carazinho/RS, nascida em 22/03/1988, Cl. RG. nº 2095435547-SJS/RS, CPF nº 016.207.960-58, residentes e domiciliados na Linha Vista Gaúcha, neste município, endereço eletrônico não informado; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 113v a 114v, livro 79, sob nº 11.565, em 01 de junho de 2021, pela Tabeliã Substituta desta cidade, Berenice Manfio; **IMÓVEL TRANSMITIDO**: Toda a área objeto desta matrícula, ou seja, **53.300,00m²** (cinquenta e três mil e trezentos metros quadrados); **VALOR** R$:51.621,50; **VALOR FISCAL** R$:51.621,50; **CONDIÇÕES**: Às da Escritura; Constando que foram apresentados: CCIR, exercício 2020; em nome de Romilda Oliveira da Silva; nacionalidade: brasileira; Denominação do imóvel: Sitio da Romilda; Indicações para localização: Linha Fortaleza, município de Erval Seco-RS; Código do imóvel no INCRA nº **853.070.101.699-6**; área total:16,8ha; mód. rural: 21,7391; nº de mód. rurais:0,69; mód. fiscal:20,00ha; nº mód. fiscais:0,84; Fração mínima de parcelamento:3,00ha; Certidão Negativa de Débitos, relativos ao ITR, do imóvel rural cadastrado na Receita Federal sob o NIRF **3.295.330-5**, de 16,8ha, emitida em 24 de maio de 2021, em nome de Romilda Oliveira da Silva; Certidão Negativa de Débitos nº 16873958, da Fazenda Estadual, emitida em 24 de maio de 2021; Certidão Negativa de Débitos do Ibama nº 17129237, emitida em 24 de maio de 2021; Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 31 de maio de 2021; Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, nº 164, emitida em 25 de maio de 2021; e, Certidão Negativa de Débitos Ambientais Municipais, nº 045/2021, emitida em 28 de maio de 2021. Dou fé. (**Emitida D.O.I.**).

Protocolo: Sob nº 32.391, folha 64, ~~livro 1-E~~, deste Ofício, de 23/06/2021.
Emol. R$ 332,40. Selo: 0320.07.2000004.00083 - R$ 36,60.
Tairana Veiverberg Razia - 2ª Substituta:

R.8/3.185: de 20 de agosto de 2021. **TÍTULO**: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**; **FORMA DO TÍTULO**: **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº C11422302-1, emitida em Erval Seco/RS, aos 16 de agosto de 2021; **CREDORA FIDUCIÁRIA**: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG**, inscrita no CNPJ sob nº 87.733.770/0001-21, estabelecida na

continua no verso

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPCKR-CHKZU-HPPCG-B5M8X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

CNM: 098640.2.0003185-34

FICHA	MATRÍCULA
4 VERSO	3.185

avenida do Comércio, nº 618, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, endereço eletrônico não informado; **DEVEDOR FIDUCIANTE**: **LEANDRO ALBANIO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Panambi/RS, nascido em 18/09/1979, CI. RG. nº 1076913092-SJTC/RS, CPF nº 973.299.400-20, filho de João Francisco de Andrade e de Maria Albanio de Andrade, residente e domiciliado na Linha Vista Gaúcha, neste município, endereço eletrônico não informado; **INTERVENIENTE GARANTIDORA FIDUCIANTE**: **CLEONICE MARIONE DIETERICH**, brasileira, casada, agricultora, natural de Carazinho/RS, nascida em 22/03/1988, CI. RG. nº 2095435547-SJS/RS, CPF nº 016.207.960-58, filha de Dercio Ilgon Dieterich e de Olmira Lucia Dieterich, residente e domiciliada na Linha Vista Gaúcha, neste município, endereço eletrônico não informado; **GARANTIA**: Em garantia do adimplemento dos compromissos assumidos nesta Cédula de Crédito Bancário, os fiduciantes **LEANDRO ALBANIO DE ANDRADE** e sua mulher **CLEONICE MARIONE DIETERICH**, deram à credora fiduciária, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, toda a área objeto desta matrícula, ou seja: **53.300,00m²** (cinquenta e três mil e trezentos metros quadrados); nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97; transferindo a propriedade fiduciária e a posse indireta à credora fiduciária, ficando os fiduciantes com a posse direta na forma da lei; pelo **VALOR** de R$:156.501,33 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais e trinta e três centavos), em moeda corrente nacional, correspondente aos valores tomados junto a Cooperativa, dívida esta líquida, certa e exigível; **VENCIMENTO**: em 15 de agosto de 2026; **PRAÇA DE PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados na Agência da Cooperativa no município de Erval Seco/RS; **FORMA DE PAGAMENTO**: Em 60 (sessenta) parcelas variáveis de amortização do saldo devedor, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 15-09-2021 e a última parcela em 15-08-2026. Tais parcelas serão calculadas com base no percentual do saldo devedor de principal acrescido dos encargos devidos, apurado nas datas de pagamento; **ENCARGOS FINANCEIROS**: Nas datas de amortização, ao saldo devedor serão acrescidos encargos calculados com base na remuneração acumulada da taxa referencial DI - Cetip Over (Extra-Grupo), calculada e divulgada pela B3 com base nas operações de emissão de depósitos interfinanceiros, ou, no caso de interrupção da sua divulgação, por outra taxa referencial de juros com base equivalente que venha a substituí-la, acrescida dos juros à taxa efetiva de 12,682503% (doze vírgula seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e três milionésimos por cento) ao ano (1,00% ao mês), capitalizados mensalmente; VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R$:213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais). **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**: Às da Cédula de Crédito Bancário retro numerada. Foram apresentados: CCIR, exercício 2021; em nome de Romilda Oliveira da Silva; nacionalidade: brasileira; Denominação do imóvel:

continua na ficha nº.....

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPCKR-CHKZU-HPPCG-B5M8X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Continuação da Página Anterior

CNM: 098640.2.0003185-34

MATRÍCULA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SEBERI
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERVAL SECO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA	MATRÍCULA
5	3.185

Erval Seco 20 de agosto de 2021

Sitio da Romilda; Indicações para localização: Linha Fortaleza, município de Erval Seco-RS; Código do imóvel no INCRA nº **853.070.101.699-6**; área total:16,8ha; mód. rural:21,7391ha; nº de mód. rurais:0,69; mód. fiscal:20,00ha; nº mód. fiscais:0,84; Fração mínima de parcelamento:3,00ha; Certidão Negativa de Débitos, relativos ao ITR, do imóvel rural cadastrado na Receita Federal sob o NIRF **3.295.330-5**, de 16,8ha, emitida em 24-05-2021, em nome de Romilda Oliveira da Silva; Certidões Negativas de Débitos nºs. 17405641 e 17395291, da Fazenda Estadual, emitidas em 13-08-2021 e em 12-08-2021, respectivamente; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nºs. 25845681/2021 e 25846290/2021, emitidas em 20-08-2021; Certidões Negativas de Débitos do Ibama nºs. 20190737 e 20190887, emitidas em 12-08-2021; Certidão Negativa de Débitos Ambientais Municipais nº 079/2021, emitida em 18-08-2021; Declarações dos fiduciantes, de que não são responsáveis diretos por recolhimento de contribuições previdenciárias, não estando obrigados a apresentar documentos comprobatórios da inexistência de débitos do INSS; e Certidões Negativas de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas em 06-08-2021. Dou fé. **Arquivo**: Sob nº 002, Pasta 8.
Protocolo: Sob nº 32.524, folha 75, livro 1-E, deste Ofício, de 18/08/2021.
Emol. R$ 759,20. Selo: 0320.08.2000002.00071 - R$ 49,50.
Miguel Frederico Veiverberg - 1º Substituto:

AV.9/3.185: de 30 de maio de 2023. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**: A requerimento instruído com a Ata da Assembléia de 14-10-2022, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviço do Rio Grande do Sul, sob nº 8610277, em 20-12-2022, arquivada nesta Serventia, e, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "g", da Lei 6.015/73, faço constar que a credora fiduciária do R.8/3.185, **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG**, inscrita no CNPJ sob nº 87.733.770/0001-21, estabelecida na avenida do Comércio, nº 618, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS; passou a denominar-se **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 87.733.770/0001-21, estabelecida na avenida do Comércio, nº 618, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP 98.360-000. Dou fé.
Protocolo: Sob nº 33.864, folha 186, livro 1-E deste Ofício, de 25/05/2023.
Emol. R$ 105,20. Selo: 0320.04.2200004.02305 - R$ 4,40.
Tairana Veiverberg Razia - 2ª Substituta:

AV.10/3.185: de 30 de maio de 2023. **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO**: Conforme Aditivo datado de 16 de maio de 2023, assinado pelas partes, faço constar que fica alterado o seguinte na Cédula de Crédito Bancário nº **C11422302-1**, referente à

continua no verso

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPCKR-CHKZU-HPPCG-B5M8X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Continuação da Página Anterior

CNM: 098640.2.0003185-34

FICHA	MATRÍCULA
5 VERSO	3.185

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob o **R.8/3.185**: As partes resolvem alterar o vencimento das parcelas, as quais obedecerão ao seguinte cronograma: parcela 015, vencimento em 15/01/2024, percentual 2,8934%; parcela 016, vencimento em 15/02/2024, percentual 2,9400%; parcela 017, vencimento em 15/03/2024, percentual 2,9887%; parcela 018, vencimento em 15/04/2024, percentual 3,0397%; parcela 019, vencimento em 15/05/2024, percentual 3,0932%; parcela 020, vencimento em 15/06/2024, percentual 3,1495%; parcela 021, vencimento em 15/07/2024, percentual 3,2086%; parcela 022, vencimento em 15/08/2024, percentual 3,2708%; parcela 023, vencimento em 15/09/2024, percentual 3,3363%; parcela 024, vencimento em 15/10/2024, percentual 3,4055%; parcela 025, vencimento em 15/11/2024, percentual 3,4786%; parcela 026, vencimento em 15/12/2024, percentual 3,5560%; parcela 027, vencimento em 15/01/2025, percentual 3,6380%; parcela 028, vencimento em 15/02/2025, percentual 3,7250%; parcela 029, vencimento em 15/03/2025, percentual 3,8176%; parcela 030, vencimento em 15/04/2025, percentual 3,9163%; parcela 031, vencimento em 15/05/2025, percentual 4,0216%; parcela 032, vencimento em 15/06/2025, percentual 4,1343%; parcela 033, vencimento em 15/07/2025, percentual 4,2552%; parcela 034, vencimento em 15/08/2025, percentual 4,3851%; parcela 035, vencimento em 15/09/2025, percentual 4,5251%; parcela 036, vencimento em 15/10/2025, percentual 4,6764%; parcela 037, vencimento em 15/11/2025, percentual 4,8405%; parcela 038, vencimento em 15/12/2025, percentual 5,0190%; parcela 039, vencimento em 15/01/2026, percentual 5,2138%; parcela 040, vencimento em 15/02/2026, percentual 5,4273%; parcela 041, vencimento em 15/03/2026, percentual 5,6623%; parcela 042, vencimento em 15/04/2026, percentual 5,9222%; parcela 043, vencimento em 15/05/2026, percentual 6,2112%; parcela 044, vencimento em 15/06/2026, percentual 6,5343%; parcela 045, vencimento em 15/07/2026, percentual 6,8980%; parcela 046, vencimento em 15/08/2026, percentual 7,3104%; parcela 047, vencimento em 15/09/2026, percentual 7,7819%; parcela 048, vencimento em 15/10/2026, percentual 8,3262%; parcela 049, vencimento em 15/11/2026, percentual 8,9614%; parcela 050, vencimento em 15/12/2026, percentual 9,7124%; parcela 051, vencimento em 15/01/2027, percentual 10,6139%; parcela 052, vencimento em 15/02/2027, percentual 11,7161%; parcela 053, vencimento em 15/03/2027, percentual 13,0941%; parcela 054, vencimento em 15/04/2027, percentual 14,8663%; parcela 055, vencimento em 15/05/2027, percentual 17,2297%; parcela 056, vencimento em 15/06/2027, percentual 20,5391%; parcela 057, vencimento em 15/07/2027, percentual 25,5037%; parcela 058, vencimento em 15/08/2027, percentual 33,7789%; parcela 059, vencimento em 15/09/2027, percentual 50,3298%; e, parcela 060, vencimento em 15/10/2027, percentual 100,000%. O vencimento final passa a ser 15/10/2027. O valor das parcelas e eventuais tributos incidentes na Cédula pode ser alterado devido a mudança na data de vencimento e do recálculo do

6
continua na ficha nº.....

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPCKR-CHKZU-HPPCG-B5M8X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

CNM: 098640.2.0003185-34

MATRÍCULA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SEBERI
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERVAL SECO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Erval Seco 30 de maio de 2023

FICHA	MATRÍCULA
6	3.185

saldo devedor do título. Ratificam o título ora aditado em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados pelo presente aditivo. **CONDIÇÕES**: Às do Aditivo. Dou fé. **Arquivo**: Sob nº 081, Pasta 1.
Protocolo: Sob nº 33.864, folha 186, livro 1-E deste Ofício, de 25/05/2023.
Emol. R$ 47,70. Selo: 0320.04.2200004.02306 - R$ 4,40.
Tairana Veiverberg Razia - 2ª Substituta:

AV.11/3.185: de 11 de março de 2025. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM)**: Nos termos do artigo 235-A, da Lei 6.015/1973, e do Provimento 89 do CNJ, faço constar que o CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA da presente matrícula é **098640.2.0003185-34**. Dou fé.
Protocolo: Sob nº 35.256, folha 100, livro 1-F deste Ofício, de 10/02/2025.
Emol. Nihil. Selo: 0320.04.2200004.08268 - Nihil.
Miguel Frederico Veiverberg - 1º Substituto:

AV.12/3.185: de 11 de março de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (ART. 26, § 7º, DA LEI Nº 9.514/97)**: Nos termos do requerimento firmado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 87.733.770/0001-21, estabelecida na avenida do Comércio, nº 618, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP 98.360-000; representada pelo procurador Rodrigo Pereira Fortes, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CPF nº 940.201.590-68, OAB/RS nº 59.486, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciantes no R.8/3.185 qualificados, ou seja: **LEANDRO ALBANIO DE ANDRADE**, agricultor, CI. RG. nº 1076913092-SJTC/RS, CPF nº 973.299.400-20, e sua mulher **CLEONICE MARIONE DIETERICH**, agricultora, CI. RG. nº 2095435547-SJS/RS, CPF nº 016.207.960-58, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, desde 16/10/2013, residentes e domiciliados na Linha Vista Gaúcha, neste município de Erval Seco/RS; os quais foram regularmente notificados para cumprimento da obrigação; instruído com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão *inter vivos* - *ITIVBI*, no valor de R$:4.264,00, conforme guia de arrecadação nº 022/2025, da Prefeitura Municipal de Erval Seco/RS, na qual o imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R$:213.200,00, fica **CONSOLIDADA a propriedade de toda área desta matrícula**, ou seja: **53.300,00m²** (cinquenta e três mil e trezentos metros quadrados), pelo valor atribuído de R$:213.200,00; em favor da credora fiduciária, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 87.733.770/0001-21, estabelecida na avenida do Comércio, nº 618, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP 98.360-000, em virtude do não cumprimento das obrigações. Dou fé.

continua no verso

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPCKR-CHKZU-HPPCG-B5M8X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

CNM: 098640.2.0003185-34

FICHA	MATRÍCULA
6 VERSO	3.185

Protocolo: Sob nº 35.256, folha 100, livro 1-F deste Ofício, de 10/02/2025.
Emol. R$ 549,80. Selo: 0320.08.2300004.00076 - R$ 76,40.
Miguel Frederico Veiverberg - 1º Substituto:

AV.13/3.185: de 06 de junho de 2025. **LEILÕES NEGATIVOS**: Nos termos do requerimento, datado de 21-05-2025, firmado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 87.733.770/0001-21, estabelecida na avenida do Comércio, nº 618, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada pelo procurador **Rodrigo Pereira Fortes**, brasileiro, solteiro, declarou não viver em união estável, maior, advogado, CI. RG. nº 1074298801-SJTC/RS, CPF nº 940.201.590-68, e OAB/RS nº 59.486, com escritório profissional na Rua Pinto Bandeira, nº 132, sala nº 04, Condomínio Atenas, bairro Centro, na cidade de Seberi/RS, instruído com o Edital de Leilões, datado de 20 de março de 2025, e com as Atas de realização dos leilões públicos, devidamente assinadas pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Vinicius de Moura Corrêa, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 375/2018, e publicação de editais de praça/leilão; faço constar que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 87.733.770/0001-21, **realizou os leilões públicos, disciplinados no artigo 27, da Lei 9.514/97; sendo o primeiro leilão realizado em 09-05-2025 e o segundo leilão realizado em 16-05-2025, sem oferta de lances**. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. Dou fé.
Protocolo: Sob nº 35.467, folha 117, livro 1-F deste Ofício, de 22/05/2025.
Emol. R$ 52,00. Selo: 0320.04.2200004.09148 - R$ 5,20.
Miguel Frederico Veiverberg - 1º Substituto:

AV.14/3.185: de 06 de junho de 2025. **EXTINÇÃO DE DÍVIDA**: Nos termos do requerimento e do Termo de Quitação, datados de 21 de maio de 2025, firmados pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 87.733.770/0001-21, estabelecida na avenida do Comércio, nº 618, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP 98.360-000, representada pelo procurador **Rodrigo Pereira Fortes**, brasileiro, solteiro, declarou não viver em união estável, maior, advogado, CI. RG. nº 1074298801-SJTC/RS, CPF nº 940.201.590-68, e OAB/RS nº 59.486, com escritório profissional na Rua Pinto Bandeira, nº 132, sala nº 04, Condomínio Atenas, bairro Centro, na cidade de Seberi/RS, **faço constar a EXTINÇÃO DA DÍVIDA referente à Alienação Fiduciária no R.8/3.185 registrada**, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 27, da Lei 9.514/97, em virtude de que foram realizados os públicos leilões previstos

continua na ficha nº 7

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPCKR-CHKZU-HPPCG-B5M8X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Continuação da Página Anterior -.-.-.-